

**Município de Cabralia Paulista**

R.Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 25 , DE 07 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.36*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$57.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**57.900,00**

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
148	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL		
348	08.244.0012.2019.0000	MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica		
368	12.306.0039.2051.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental	3.700,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
370	12.306.0039.2051.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 002	Recursos Federal			
373	12.306.0039.2054.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Médio	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 002	Recursos Federal			
375	12.306.0039.2055.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Infantil	2.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 002	Recursos Federal			



Município de Cabralia Paulista

R.Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 25 , DE 07 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.36

02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica		
	376	12.306.0039.2056.0000	Fornecimento de Merenda - EJA	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

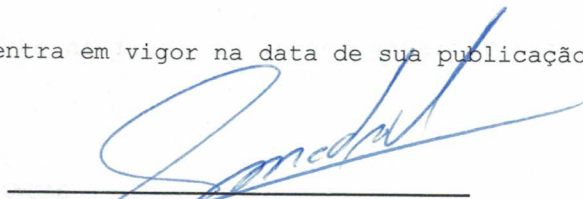
Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	68	28.846.0038.2994.0000	Sentenças Judiciais Acordos	-17.900,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	141	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-20.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL		
	339	08.244.0012.1028.0000	Adequação do Predio do Social	-8.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	340	08.244.0012.2019.0000	MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL	-12.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-57.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL